



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 796/74

Em 21 de maio de 1974.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

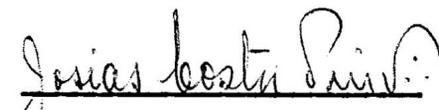
Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil - cruzeiros) destinado à Associação de Pais e Mestres do Grupo - Escolar do Parque Belá Vista.

Artigo 2º. Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, fica anulada em igual valor a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 - 31.11.09 - Previsão para aumento de pessoal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 21 de maio de 1974.


JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.


FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete.